



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS COROAS
Estado do Rio Grande do Sul

Recebido em 07/05/25
16h45min
Câmara Municipal de Três Coroas
Evandro Luiz Vieira Lopes
Chefe de Secretaria
Matrícula 4549-3

PROJETO DE LEI Nº. 052, DE 07 DE MAIO DE 2025.

**ALTERA REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICI-
PAL Nº 4.671/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.**

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 4.671, de 08 de abril de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

[...]

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade 01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

06.01.12.365.0041.2013 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Reduzido: 173 – 1500/0020 – MDE

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Reduzido: 179 – 1500/0020 – MDE

0601.12.361.0047.2.183 – Manutenção da Educação Básica

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Reduzido: 5509 – 1500/0020 – MDE

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Reduzido: 5513 – 1500/0020 – MDE

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade 02 – FUNDEB

06.02.12.361.0047.2447 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Reduzido: 2726 – 1540/0031 – FUNDEB

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Reduzido: 2729 – 1540/0031 – FUNDEB

06.02.12.361.0047.2448 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Reduzido: 3618 – 1540/0031 – FUNDEB

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Reduzido: 3619 – 1540/0031 – FUNDEB

[...]

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas, 07 de maio de 2025.

FABIEL CRISTOVAO
PORT:40085074004
Assinado de forma digital por
FABIEL CRISTOVAO
PORT:40085074004
Dados: 2025.05.07 16:21:55 -03'00'

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS COROAS**
Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente

Senhores Vereadores e Vereadoras

Ao tempo em que cumprimentamos Vossas Excelências encaminhamos, o Projeto de Lei em referência que "altera o art. 4º da Lei Municipal nº 4.671, de 08 de abril de 2025".

A alteração pretendida diz respeito a inclusão de dotação orçamentária e correção de inconsistências na "numeração" das dotações apresentadas no projeto inicial. Dito de outra forma, quando se enviou o projeto na descrição das dotações orçamentárias/órgão se incluiu o número equivocado da Secretaria de Educação, como órgão 07. Contudo, no orçamento vigente, a numeração correta é 06. Além disso, foram incluídas outras dotações orçamentárias que poderão ser utilizadas para fazer frente a despesa.

Em resumo, não se trata de alteração que modifica a lei em si, aliás, ela poderia ser executada como estava, mas de modo a não dar margem a qualquer discussão jurídica e contábil quando da aplicação, é que se propõe o projeto de lei.

Ante todo o exposto, e esperando a costumeira atenção dos membros do Poder Legislativo, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei.

Três Coroas, 7 de maio de 2025.

FABIEL CRISTOVAO
PORT:40085074004

Assinado de forma digital por
FABIEL CRISTOVAO
PORT:40085074004
Dados: 2025.05.07 16:22:43 -03'00'

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal